

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 02 de fevereiro de 2018 da Carta Contrato nº001-A/2017, firmada com o profissional **Roosevelt José da Silva Sousa** que possui como objeto a “Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoramento nos assuntos de natureza contábil, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica devido a necessidade em manter o atendimento dos serviços técnicos e profissionais de assessoramento nos assuntos de natureza contábil, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual, conforme o art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93, e cláusula sétima do referido contrato respectivamente.

Pesquisa de Mercado: Não realizada tendo em vista que não houve aumento no valor contratual.

Dotação Orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.2.016 – Manutenção das atividades da SEMED
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
010000 – Recursos ordinários

Isto posto, solicitamos a elaboração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

Mojuí dos Campos – PA, 22 de janeiro de 2018.


Antonio Juvenal Arruda Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2017